



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG
EDITAL Nº 01/2018

RETIFICAÇÃO 02

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA

O Exmo. Vereador Maxuel de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, Minas Gerais e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2018, de 13/04/2018, e os Anexos I, V e IX na forma abaixo especificada.

EDITAL Nº 01/2018

Onde se lê:

O Exmo. Vereador Maxuel de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições para o Concurso Público para o provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, nos termo da Resolução 07/2017, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e salários da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde/MG e dá outras providencias, demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Leia-se:

O Exmo. Vereador Maxuel de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições para o Concurso Público para o provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, nos termo da Resolução 07/2017, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e salários da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde/MG e **na Lei 53/1997, de 09 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Santa Bárbara do Monte Verde/MG** e dá outras providencias, demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Onde se lê:

1.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	Cargo público, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas e vencimento inicial.
ANEXO II	Atribuições dos Cargos Públicos – Descrições dos Cargos.
ANEXO III	Número de Questões e Conteúdo por Cargo Público.
ANEXO IV	Conteúdos Programáticos e Referências.
ANEXO V	Quadro de critérios da Avaliação de Títulos.
ANEXO VI	Declaração de Hipossuficiência Financeira.
ANEXO VII	Formulário para Recurso Impresso.
ANEXO VIII	Modelo do Atestado Médico para apresentação do candidato para a vaga de deficiente (caso haja ampliação do números de vagas).

Leia-se:

1.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	Cargo público, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas e vencimento inicial.
ANEXO II	Atribuições dos Cargos Públicos – Descrições dos Cargos.
ANEXO III	Número de Questões e Conteúdo por Cargo Público.
ANEXO IV	Conteúdos Programáticos e Referências.
ANEXO V	Quadro de critérios da Avaliação de Títulos.



ANEXO VI	Declaração de Hipossuficiência Financeira.
ANEXO VII	Formulário para Recurso Impresso.
ANEXO VIII	Modelo do Atestado Médico para apresentação do candidato para a vaga de deficiente (caso haja ampliação do números de vagas).
ANEXO IX	Declaração da Condição de Desempregado.

Onde se lê:

3.7.O regime jurídico adotado é o estatutário e tem natureza de direito público, de acordo com a Res. 454/2004 e suas alterações, Lei Complementar nº 6.046/2017 e Lei Complementar nº 6.047/2017.

Leia-se:

3.7.O regime jurídico adotado é o estatutário e tem natureza de direito público, de acordo com a **Lei Municipal nº 53/1997, de 09 de dezembro de 1997, e suas alterações.**

Onde se lê:

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **06 de agosto de 2018** às **15h59min** ao dia **08 de agosto de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

Leia-se:

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **06 de agosto de 2018** às **15h59min** ao dia **10 de agosto de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

Onde se lê:

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) emitido pelo Ministério do Trabalho com data de desligamento anterior ao período de isenção, na situação “fechado” e com carimbo do MTE.
- Apresentar declaração de que encontra-se como desempregado, não possui nenhum vínculo estatutário vigente, não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO VI**).

5.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.



5.3.2.2. O **IBGP** consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.3.3. A condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, sendo caracterizado pela seguinte situação:

- a) Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 conforme **ANEXO VI** desse Edital, comprovando sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido, que não dispõe de recursos para o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, os candidatos poderão utilizar-se de qualquer um dos seguintes procedimentos:

- a) **Para a condição de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS contido no espaço do candidato no site www.ibgpconcursos.com.br.
- b) **Para a condição de desemprego** bastará informar tal condição no formulário eletrônico, contido no espaço do candidato no site www.ibgpconcursos.com.br e anexar o formulário de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.3.1 deste Edital e seus subitens, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG – Edital nº 01/2018 – “Solicitação de Isenção da Taxa”**, nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido pelo candidato, e encaminhar:
 - Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
 - Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte, MG – Caixa Postal nº 7380 – CEP: 30.110-008, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 5.1.
- c) Para a condição de membro de família de baixa renda anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.3.3 deste Edital e seus subitens e em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG – Edital nº 01/2018 – “Solicitação de Isenção da Taxa”**, nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido pelo candidato, e encaminhar:
 - Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
 - Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte, MG – Caixa Postal nº 7380 – CEP: 30.110-008, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 5.1.

Leia-se:

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar cópia autenticada da Carteira de Trabalho, folhas de identificação e folhas de registro de vínculo empregatício.
- b) Apresentar declaração de que encontra-se como desempregado, não possui nenhum vínculo, não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de



renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO IX**).

5.3.1.2. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1 b, c e d deste Edital o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de que encontra-se como desempregado, não possui nenhum vínculo estatutário vigente, não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO IX**).

5.3.2. A condição de membro de família de baixa renda será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.2.2. O **IBGP** consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.3.3. A condição de hipossuficiência econômico-financeira, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, sendo caracterizado pela seguinte situação:

- a) Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 conforme **ANEXO VI** desse Edital, comprovando sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido, que não dispõe de recursos para o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, os candidatos poderão utilizar-se de qualquer um dos seguintes procedimentos:

- a) **Para a condição de ser membro de família de baixa renda** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS contido no espaço do candidato no site **www.ibgpconcursos.com.br**.
- b) **Para a condição de desemprego** bastará informar tal condição no formulário eletrônico, contido no espaço do candidato no site **www.ibgpconcursos.com.br** e anexar o formulário de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.3.1 deste Edital e seus subitens, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG – Edital nº 01/2018 – “Solicitação de Isenção da Taxa”**, nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido pelo candidato, e encaminhar:
 - Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
 - Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte, MG – Caixa Postal nº 7380 – CEP: 30.110-008, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 5.1.



- c) Para a condição de **hipossuficiência econômico-financeira** anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.3.3 deste Edital e seus subitens e em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG – Edital nº 01/2018 – “Solicitação de Isenção da Taxa”**, nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido pelo candidato, e encaminhar:
- Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
 - Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte, MG – Caixa Postal nº 7380 – CEP: 30.110-008, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 5.1.

Onde se lê:

- 5.10.** O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **13/08/2018**.

Leia-se:

- 5.10.** O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **16/08/2018**.

Onde se lê:

6.18 O candidato admitido como deficiente, caso haja ampliação do número de vagas, será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo que emitirá parecer conclusivo com base no §1º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Leia-se:

6.18 O candidato admitido como deficiente, caso haja ampliação do número de vagas, será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo que emitirá parecer conclusivo com base **nos §1º e 2º** do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999. **A saber:**

§ 1º A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou função a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

V – a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§ 2º A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiências do candidato durante o estágio probatório.

Onde se lê:

15.2.2. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG**.

**Leia-se:**

15.2.2. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG no período do estágio probatório.**

Onde se lê:

16.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, prorrogável por outros trinta dias, mediante solicitação escrita e fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Leia-se:

16.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, **nos termos do art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 53/2017**, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Onde se lê:

16.8. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952.

Leia-se:

16.8. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo **art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 53/2017.**

ANEXO I - CARGO PÚBLICO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

Onde se lê:

CÓDIGO	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	SALÁRIO
101	SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	1	R\$ 937,00
301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	3	R\$ 1.000,00
501	ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	Ensino Superior Completo	8 horas mensais	1	R\$ 1.500,00

Leia-se:

CÓDIGO	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	SALÁRIO
101	SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental completo, conhecimento básico em informática e estar física e mentalmente apto a executar as atribuições do cargo.	40 horas semanais	1	R\$ 954,00
301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo, conhecimento em informática e estar física e mentalmente apto a executar as atribuições do cargo.	40 horas semanais	3	R\$ 1.000,00
501	ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	Ensino superior completo em Ciências Contábeis, habilitação legal para o exercício da profissão de contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade, ter experiência mínima de 2 (dois) anos em contabilidade pública, e estar física e mentalmente apto a executar as atribuições do cargo.	8 horas mensais	1	R\$ 1.500,00



ANEXO V - QUADRO DE CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Onde se lê:

TÍTULOS REFERENTE A FORMAÇÃO CARGO ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO			
Título Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de dissertação de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC em Programas da área de formação.	4,0 (quatro) pontos	4,0 (quatro) pontos
Mestrado		3,0 (três) pontos	3,0 (três) pontos
Especialização Lato Sensu com no mínimo 360 horas na área de formação	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	1,5 (um e meio) pontos	3,0 (três) pontos
TOTAL			10,0 pontos

Leia-se:

TÍTULOS REFERENTE A FORMAÇÃO CARGO ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO			
Título Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de dissertação de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC em Programas da área de formação.	2,0 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos
Mestrado		1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto
Especialização Lato Sensu com no mínimo 360 horas na área de formação	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	0,5 (meio) ponto	1,0 (um) ponto
TOTAL			4,0 pontos



Inclui-se:

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____ (nome completo),
NIS* Nº _____, brasileiro, _____ (estado civil),
_____ (profissão), nascido aos _____, inscrito no CPF/MF
sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade, RG nº _____, residente
e domiciliado na _____
(endereço completo com nome da rua, número, bairro), cidade de _____ - _____,
CEP: _____, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei que não
posso, atualmente, qualquer vínculo empregatício com anotação em minha Carteira de Trabalho,
nem vínculo estatutário ou assemelhado, ou mesmo contrato de prestação de serviços com o Poder
Público, seja nos âmbitos federal, estadual ou municipal, nem, ainda, qualquer tipo de renda,
à exceção de seguro-desemprego e minha situação econômica não me permite pagar o valor de
inscrição do **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
DO MONTE VERDE/MG – EDITAL Nº 01/2018**, sem prejuízo do sustento próprio ou de minha
família.

Declaro ainda, estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis
por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

(Assinatura)

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Santa Bárbara do Monte Verde, 06 de agosto de 2018.

MAXUEL DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara